



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome Jose Gabriel Paixão Palixto

Residência Rua de São Pedro, fta da Amendoeiras, Apt. 179

Localidade São Pedro do Corval Código Postal 7200-132 Corval AIZ

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 6923070 1244 / validade: 11/08/2018

2. Cargo

Cargo de que é titular Mogal do Conselho de Administração

Entidade/Serviço/Organismo Águas do Vale do Tejo, S.A. *

Sector empresarial do Estado Sector empresarial local

Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável): * Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos

Executivas Não executivas

Data da posse 30 de junho de 2015

Acto de nomeação ou designação Emp. em Assembleia Geral de dia
30 de junho de 2015 (mandato 2015-2017)

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

Presidente da Câmara Municipal de Reguços de
Housaço (mandato 2013-2017)

5. Enumeração de participações sociais

Não detém qualquer participação social

6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4 e 22.º, n.ºs 1 e 4)

As funções não podem ser exercidas por inerência do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Reguços de Housaço.

7. Observações

Cargo de regedor não remunerado.

Reguços de Housaço, 16 de agosto de 2017

(Assinatura)